

Resolução nº : 9270/2005  
Protocolo nº : 115693/02  
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente